



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento, 111, Centro - Planura-MG CEP: 38220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br camara@planura.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
PLANURA - MG
APROVADO
PLANURA, _____
PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº 49/2023

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, submete à apreciação da Câmara Municipal de Planura/MG, INDICAÇÃO ao Senhor Prefeito Municipal, propondo **“campanha conscientização para animais andar de coleiras e focinheira, e colocação de placas com lei que prevê multa no lago”**.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender às constantes reivindicações dos munícipes para campanha de conscientização do uso de coleiras e guia de passeio para animais, e uso de focinheira para animais de porte maior, são acessórios obrigatórios e que evitam dos animais se perderem, ou ocasionarem algum comportamento inadequado. A ausência do item pode ser considerada um risco para o coletivo e aos bichos, além de gerar multa conforme lei complementar 068/2019 e Lei Federal nº. 2.140, de 2011, independentemente do temperamento do animal todos os animais na cidade devem utilizar guias nos passeios.

Além disso, o animal na guia evita que fiquem soltos, fujam, sejam atropelados, e até mesmo de brigar com outros animais soltos, abandonados, e também evita que morda pessoas em situações corriqueiras como em passeio.

A lei é nítida: em locais públicos, cachorros devem utilizar guias e estar conduzidos por pessoas aptas para controlá-los e, no caso de animais de grande porte ou raças de guarda ou ataque, devem usar focinheira nesses ambientes. Sugiro que tenha uma campanha de conscientização aos tutores sobre a importância do uso da focinheira em animais considerados raças perigosas

Assim aguarda o vereador que o chefe do Executivo tome as providências necessárias e, na medida do possível, atenda a presente indicação.

Plenário, 29 de setembro de 2023.

Tarcísio Pimenta Ribeiro
Vereador